00011

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 97, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1952.

Abre crédito especial de CR$... 12.386,00, para o fim abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR$ 12.386,00 (Doze mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros), para atender às despesas efetuadas com a eleição realizada no dia 7 do andante, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito dêste Municipio.

§ único - As despesas referidas, são provenientes de confecção de gabinetes eleitorais, transporte do respectivo Juiz e Presidentes de Mesas Receptoras de votos, da povoação de Lagôa Nova, material de expediente, etc., todas,por solicitação oficial do Juiz eleitoral desta 13ª zona.

Art. 2º - Constitui recurso para astisfazer ao pagamento do presente crédito, o superávit da arrecadação dêste exercicio, no restante de CR$ 108.006,00 e a anulação da importância de CR$ 136.380,00, código 8.33.4, contribuição de 15% sobre a Receita Ordinária, em pról do Ensino Público, constante da lei orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de dezembro de 1952.

Vivaldo Pereira de Araujo.
Vice-Prefeito, em exercicio.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretaria.